



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 27/01/2022

N° 42005731

Versão: 01

Data: 27/01/2017

**Em Edifício Existente**

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	DESINTOP TRANSPORTE DE EFLUENTES DESENTUPIMENTO E DESINSETIZAÇÃO LTDA			CNPJ	07.860.912/0001-82
Logradouro	RUA COMENDADOR VICENTE LEONE			Cadastro na CETESB	417-100830-9
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
706/2		JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA	13482-376	LIMEIRA	

### CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal					
Descrição Serviços de coleta, armazenamento, transporte e disposição final de lo					
Bacia Hidrográfica	UGRHI				
14 - PIRACICABA	5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ				
Corpo Receptor				Classe	
Área ( metro quadrado)					
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)	
	253,00				
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença Prévia e de Instalação	
Início	às	Término	Administração	Produção	Data
08:00		18:00	0	0	16/12/2016
					Número
					42001450

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

### USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91236080	Ar, Água, Outros

### EMITENTE

Local: LIMEIRA

Esta licença de número 42005731 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 27/01/2022

N° 42005731

Versão: 01

Data: 27/01/2017

### Em Edifício Existente

#### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Os efluentes líquidos do empreendimento deverão ser tratados de modo a atender ao Artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações.
02. As caçambas e/ou tanques utilizadas no transporte de lodos e/ou efluentes líquidos deverão ser estanques, não possibilitando vazamentos na coleta, no transporte e na descarga do material.
03. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
04. Os resíduos de origem industrial ou não industrial deverão ser tratados e/ou dispostos em instalações aprovadas pela CETESB.
05. O tratamento ou disposição final dos lodos e/ou efluentes líquidos gerados em estabelecimentos industriais deverá ser precedido de obtenção de CADRI - Certificado de Aprovação Destinação de Resíduos Sólidos Industriais junto à CETESB
06. Não poderão ser misturados, no transporte, lodos e/ou efluentes líquidos provenientes de diferentes industriais.
07. A lavagem dos veículos deverá ser executada em locais e condições apropriadas, de forma a não causar poluição das águas, do ar e do solo.
08. Caso os lodos e/ou efluentes líquidos sejam classificados como perigosos de acordo com a NBR 10004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas -ABNT, todos os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com o disposto no Decreto nº 96.044/88 do Ministério do Transportes, bem como nas Normas NBR 7500, NBR 7501, NBR 7502, NBR 7503 e NBR 7504 da ABNT.
09. Os veículos deverão ser convenientemente identificados acerca de suas funções.
10. Os lodos de origem de fossas sépticas deverão ser dispostos de acordo de acordo com o estabelecido pelo órgão responsável pelo tratamento dos esgotos domésticos do município ( local de disposição, forma de disposição, horário, etc.).
11. Deverão ser tomadas medidas adequadas visando não ocorrência de emissão de odores ou qualquer outra forma de poluição ou inconveniente na operação de transporte.

#### OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para o transporte de lodos de fossas sépticas e efluentes/lodos industriais, utilizando os equipamento e veículos listados no MCE - Memorial de Caracterização do Empreendimento, que são:  
03 caminhões com tanques de 10 metros cúbicos,  
01 caminhão com tanque de 12 metros cúbicos, e  
01 caminhão com tanque de 08 metros cúbicos.
02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. Esta licença não desobriga o outorgado a requerer as aprovações municipais, para sua instalação e/ou edificação.